



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP: 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

Mário Campos, 16 de Setembro de 2023

OFÍCIO SMS 225 /2023
Ref: Ofício 61/2023 – Gabinete da Presidência

Recebido em 20/11/2023
Mário Campos

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 61, de 16 de outubro de 2023, de autoria do Vereador Presidente Sevanir Isaias da Silva, em que Vossa Excelência encaminha reclamações/denúncias feitas no site da Câmara Municipal em face da servidora Sílvia Cristina Vieira, bem como solicita esclarecimento quanto ao não pagamento do piso para algumas servidoras, passo a informar conforme se segue:

Informa-nos esta Casa Legislativa, por meio do protocolo nº 20231002040141, reclamação referente a acusações contra a servidora Sílvia Cristina Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, entre elas má gerência de setores, assédio moral e desvio de função.

A Administração parabeniza, desde já, a iniciativa desta Casa Legislativa de possuir um canal de acesso ao povo, para que este possa fazer reclamações ou sugestões quanto à atual gestão.

Quanto às acusações contra a servidora Sílvia Cristina Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, entre elas má gerência de setores, assédio moral e desvio de função, informamos que estão sendo verificadas as denúncias apresentadas.

Quanto ao protocolo nº 20231002042057, referente ao não recebimento do piso da Enfermagem por Técnicos de Enfermagem e enfermeiros e a falta de diálogo da Administração com os servidores da área, pontuamos alguns esclarecimentos que merecem ser observados:

- a) o Município de Mário Campos recebeu o valor indicado no Anexo I da Portaria nº 1135/2023, para repassar a complementação do piso da Enfermagem retroativo aos meses de maio, junho, julho e agosto;
- b) o rateio correspondente aos valores disponibilizados no Anexo I da Portaria nº 1135/2023 é diferente para cada servidor cadastrado no InvestSUS, cujo valor enviado é de responsabilidade da União.
- c) caso exista alguma inconsistência nos valores repassados aos servidores, os mesmos são atualizados no cadastro no InvestSUS e, após a regularização, o servidor receberá corretamente.

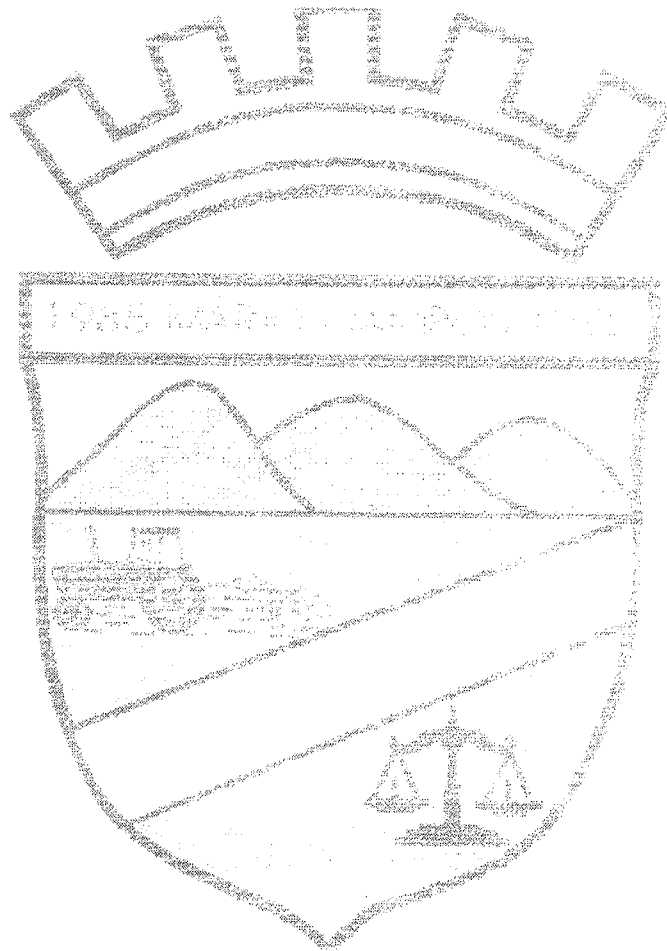
Por fim, quanto à possível ausência de diálogo desta Administração com os seus servidores, entendemos ser totalmente im procedente a afirmação, *data maxima venia*, já que esta Administração está sempre à disposição para dialogar com os servidores que buscam auxílio, bem como podem reportar qualquer insatisfação à Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP: 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

Sendo só para o momento, ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e distinta consideração.

Fabiana Márcia Guimarães Grossi
Secretária Municipal de Saúde



Excelentíssimo Senhor
Vereador Sevanir Isaias da Silva
DD Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG